

MEDIDA PROVISÓRIA N° 925/2020

EMENDA DE PLENÁRIO N° , DE 2020

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória 925/2020 com a seguinte redação:

xxx. As concessões a que se refere o artigo 2º desta Medida Provisória também compreendem os contratos de concessão de áreas e serviços nos aeroportos da Administração Pública Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é estender os efeitos da Medida Provisória aos contratos de concessões de áreas e serviços no âmbito dos aeroportos da Administração Pública Federal, tendo em conta a situação de calamidade pública, decorrente da COVID-19.

Deputado MAURO LOPES

MDB/MG

Documento eletrônico assinado por Mauro Lopes (MDB/MG), através do ponto SDR_56252, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

